



ARAMBARÉ - RS

LEI Nº 2542/2023

Categoria: Leis

Secretaria: Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Data de Publicação: 1 de novembro de 2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por superávit financeiro, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.801,87(Dois mil oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

Anexos

http://www.arambare.rs.gov.br/uploads/legislacao/4020/jvo8zbtWAR_fbkSK3FVoExQNRwS29rqj.pdf